

PORTARIA COREN-PE Nº 0484/2024

Derroga a Portaria Coren-PE nº 856/2022 e substitui coordenação na comissão para análise do relatório da Auditoria para elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0786/2022;

Considerando o Despacho nº 0870/2024 – COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 856/2022, e substituindo a coordenação da comissão para análise da Auditoria para elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD – Relatório *Feedback* do TCU, que passa a ter a seguinte formação:

Maria Cecília Pereira Leal - coordenadora;

Ediluci Cristiane Silva Santos – coordenadora adjunta;

Danilo Barbosa da Silva – membro;

Frederico Correia Feitosa – membro;

Synesio Brandão de Miranda Júnior – membro;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2024.